

EDITAL PROPES Nº 119/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos Articulada a Educação Profissional, Campus Santa Inês.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação de Jovens e Adultos Articulada a Educação Profissional**, a ser realizado no Campus Santa Inês.

1. DO CURSO, PÚBLICO-ALVO E OBJETIVO

- 1.1. O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos Articulada a Educação Profissional está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e prevê a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas a atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- c) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- d) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- e) Resolução CONSUP/IF Baiano nº 36, de 02 de maio de 2019 que autoriza a implantação e funcionamento do Curso.



- 1.2 Portadores de Diplomas de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, profissionais, preferencialmente educadores das redes públicas de ensino, que atuem ou pretendam atuar na educação profissional e/ou na modalidade de educação de jovens e adultos e/ou programas e projetos educacionais.
- 1.3 Formar um coletivo de professores com saberes específicos acerca do ensinar e do aprender na EJA, através da construção de competências político-pedagógicas necessárias ao fazer de sala comprometido com o processo de formação humana e humanizadora dos estudantes jovens e adultos, assegurando a estes o direito a aprendizagem de saberes sistematizados/científicos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 São ofertadas 30 (trinta) vagas em 2019 para ingresso na Especialização em Educação de Jovens e Adultos Articulada a Educação Profissional, sendo 06 vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas e 02 vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010; Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Bajano.
- 2.2 Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrição: 07 a 11 de outubro de 2019.
- 3.2 A inscrição é gratuita.
- 3.3 As inscrições poderão ser realizadas via e-mail ou presencialmente, com data limite de 11 de outubro de 2019. Documentos recebidos fora desse prazo serão desconsiderados.
- 3.4 A inscrição via e-mail deverá ser realizada através do envio dos documentos exigidos, em formato PDF, para o endereço eletrônico (e-mail): especializacao.eja@si.ifbaiano.edu.br no período compreendido entre 07 a 11 de outubro de 2019, observado o limite das 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição.



3.5 A inscrição presencial ou por representação (nesse caso, mediante apresentação de procuração), será realizada no endereço, datas e horários descritos abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário (horas)	
IF Baiano C <i>ampus</i> Santa Inês, Laboratório de Práticas de Ensino II do Pavilhão de aulas dos Cursos Superiores.	Inês-Ubaíra), Zona Rural,		8:00 as 11:30 13:30 as 17:00	

- 3.6 Apenas serão homologadas inscrições acompanhadas dos documentos exigidos no item 4 deste edital;
- 3.7 Esta etapa do processo é ELIMINATÓRIA.
- 3.8 A lista dos candidatos inscritos será publicada no site: http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/, conforme cronograma do processo seletivo.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição, obtida no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia da cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC;
- d) Declaração da instituição de trabalho informando tipo de vínculo, tempo de trabalho e área de atuação e/ou Comprovante de experiência formativa com o tempo humano da juventude e da vida adulta em espaços não formais (considerando itens do Barema de seleção Anexo IV deste edital);
- 4.2 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.



- 4.3 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada via e-mail ou presencialmente.
- 4.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1 O processo de seleção se dará mediante análise de currículo. Etapa CLASSIFICATÓRIA.
- a) A coordenação do curso de Pós-graduação *Lato-Sensu* analisará os documentos comprobatórios aos itens que serão pontuados no barema constante no Anexo IV deste edital, tendo como valor máximo 20 pontos.
- b) Em caso de empate terá prioridade o candidato de maior idade.
- 5.2 Todo o processo de seleção será acompanhado por uma banca examinadora composta por 03 (três) professores: a coordenadora do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, a vice-coordenadora do curso e um/a Professor(a) da instituição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final será divulgado no site do IF Baiano http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/, conforme cronograma.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Santa Inês, das 8h às 21h, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.
- 7.2 A matrícula só poderá ser efetivada mediante apresentação da totalidade dos documentos originais listados a seguir:
- a) Registro Geral (RG);



- b) CPF ou a apresentação do Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br
- c) Comprovante de escolaridade: Diploma ou Certificado e Histórico Escolar da graduação
- d) Declaração de vínculo empregatício com a devida atividade profissional e/ou Comprovante de experiência formativa com o tempo humano da juventude e da vida adulta em espaços não formais
- e) Comprovante de endereço
- f) Uma fotografia 3 x 4 cm, recente
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral
- f) Os candidatos classificados em vagas destinadas a pessoas com deficiência/necessidade educativa especial, deverão entregar Laudo Médico de especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- g) Para os candidatos classificados em vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) e indígenas faz-se obrigatório o preenchimento e entrega do Formulário de Autodeclaração (ANEXO V)
- 7.3 Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.
- 7.4 Após o período oficial de matrículas e mediante existência de vagas remanescentes, serão convocados candidatos seguindo a ordem de classificação, até o preenchimento do total das vagas ofertadas.

8. DO PERÍODO E LOCAL DO CURSO

- 8.1 O curso será implementado com a seguinte organização:
- a) Terá duração aproximada de 18 meses, e uma carga horária de 360 horas.
- b) Será realizado no IF Baiano Campus Santa Inês;
- c) As aulas se darão em encontros quinzenais, às sextas-feiras, turnos matutino e vespertino.



- e) 20% da carga horária total do curso (72 horas) será ofertada na modalidade semipresencial, conforme estabelece a Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação.
- 8.2 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações, de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano, respeitando o cumprimento da carga horária prevista.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1 Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas as condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:
- a) Aprovação em todas os componentes curriculares do Curso;
- b) Frequência mínima de 75% da carga horária do Curso;
- c) Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso PPC e na regulamentação específica para o TCC.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/09/2019	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18/09/2019	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PÓS RECURSO	20/09/2019	
DIVULGAÇÃO	23/09/2019	04/10/2019
INSCRIÇÕES VIA EMAIL	07/10/2019	11/10/2019
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	10/10/2019	11/10/2019
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	15/10/2019	



RECURSO A INSCRIÇÃO	16/10	0/2019
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS PÓS RECURSO	18/10	0/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/10)/2019
RECURSO A HOMOLOGAÇÃO	22/10)/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSO	24/10/2019	
SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	28/10/2019	01/11/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	04/11/2019	
RECURSO A SELEÇÃO	05/11/2019	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO	07/11/2019	
MATRÍCULA	11/11/2019	14/11/2019
INICIO DO CURSO	22/11/2019	

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

- 11.1 A impugnação a este Edital pode ser interposta por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO I.
- 11.2 As etapas de inscrição, homologação das inscrições e Resultado Final são passíveis de recurso, mediante preenchimento do formulário ANEXO III.
- 11.3 O Formulário de Impugnação e/ou de Recurso deve(m) ser enviado para o e-mail: especializacao.eja@si.ifbaiano.edu.br, considerando as datas estabelecidas no cronograma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 12.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.
- 12.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) e Coordenação do Curso, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 12.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/.
- 12.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 12.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o especialização.eja@si.ifbaiano.edu.br
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação Carlos Elizio Cotrim



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu,			_, portador(a) do
documento de identidade			rso contra o Edital nº
, dede			
para o Curso de Especial	zação em Educação	de Jovens e Adultos A	Articulada a Educação
Profissional ofertado pelo	IF Baiano <i>Campus</i> S	anta Inês.	
1. O objeto de contestação	refere-se ao item		
2. Justificativa fundamenta	da:		
			Local e Data

Assinatura



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome Completo:				
RG:	CPF:			
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade/Estado:			
CEP:	Telefone residencial e celular:			
E-mail:				
. Dados profissionais				
Link para currículo lattes:				
Instituição a qual está vinculado/a:				
Esfera/espaço não formal:				
() Privada () Pública Federal () Pública Estadual () Pública Municipal				
() Comunitária () ONG () Sindicato () Associação				
() Outro. Qual?				
Tipo de vínculo:				
() Concursado () Seletista () Contrato () Eleito () Voluntário				
() Outro. Qual?				
Profissão:				
Função exercida:				
Exerce ou já exerceu a docência? () Não (Exerce ou já exerceu a docência? () Não () Sim			



Inform	nar periodo em mes e ano:/a/
Oferta	a: () Educação Infantil () Educação Fundamental () Educação Média
() E	nsino Superior
Moda	lidade: () Educação Especial () Educação do campo () EJA
()0	utra. Qual?
2 Onaão	o por concorrer a reserva de vagas para
	soas com deficiência/necessidade educativa especial
` /	ro (pretos ou pardos)
	genas
•	Anexar cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
•	Anexar cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão do curso;
•	Anexar comprovante das informações profissionais (Declaração da Instituição de Trabalho informando tipo de vínculo, tempo de trabalho e área de atuação) e/ou comprovante de experiência formativa com tempo humano da juventude e da vida adulta em espaços não formais.
Local e	e Data Assinatura

ANEXO III



FORMULÁRIO RECURSO

Eu,				,	portador((a) do
documento de identi					recurso	contra
				do proc	esso seleti	vo para
Especialização em Educ	cação de Jovens	e Adultos	Articulada	a Edu	cação Pro	fissional
ofertado pelo IF Baiano (Campus Santa Inê	s.				
Justificativa fundamentad	la					
					/	_/
					Loca	al e Data
				_		

Assinatura

ANEXO IV



BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARTICULADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADO PELO IF BAIANO *CAMPUS* SANTA INÊS

Barema de avaliação	Pontuação máxima obtida
Tempo de experiência em Educação Básica - 1,0 ponto por ano	10,0
Tempo de atuação na EJA e/ou Educação Profissional - 1,0 ponto por ano	5,00
Experiências formativas (espaços não-formais) com tempo humano da juventude e vida adulta - 1,0 ponto por ano	2,00
Produção acadêmica apresentada em eventos científicos e/ou publicações na área — 1,0 ponto por apresentação e/ou publicações	3,0
Total de pontos	20,0

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO



Eu,					, d	le nacio	nalid	lade
	, nascido	em	//	,	no	municíp	oio	de
	, estado				,	filho(a	.)	de
		_ e de						
estado civil			residente	e	domi	ciliado	(a)	à
							Сер	\mathbf{n}^0
	porta			umento	o de	identid	ade	nº.
	_, CPF n°					na Espec	ializa	ıção
	ens e Adultos Articula							
	da lei que sou () pret							
•	Instituto Brasileiro d	`		` /			•	
, -	06/06/2014, regulame	·			` /			
	mações prestadas na o	-						
•	derei responder admir	,				•		-
sofrer sanções prescri	•					210000	-0108	,
soner sanções presen	tus no courge i chai.							
	,de	1/1 .				de		_
	(Lo	ocal/dat	a)					
	A ani: - 4	4-(-)	11					
	Assinatura	ι αο(a) (ieciarante					